

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020.

Selecionamos os principais atos publicados e notícias tributárias.

CONFIRA OS DESTAQUES DA SEMANA:

- **Edital nº 16/2020 (União Federal)** → Dispõe sobre propostas destinadas à transação tributária na dívida ativa de pequeno valor.
- **Portaria nº 19.492 (União Federal)** → Prorroga por três meses o prazo para oficialização das operações de crédito do PRONAMPE.
- **Lei nº 14.042 (União Federal)** → Institui o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC).
- **Lei nº 14.043 (União Federal)** → Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.
- **Lei nº 14.045/2020 (União Federal)** → Institui linha de crédito destinada aos profissionais liberais que atuem como pessoa física, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19).
- **Portaria nº 19.336 (União Federal)** → Altera procedimentos para sessões não presenciais no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.
- **Resolução SEFAZ nº 164 (Estado do Rio de Janeiro)** → Altera as obrigações acessórias relativas ao Simples Nacional.

ATOS PUBLICADOS

UNIÃO FEDERAL:

PGFN PUBLICA EDITAL COM PROPOSTAS DESTINADAS À TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA NA DÍVIDA ATIVA DE PEQUENO VALOR

Publicado Edital nº 16/2020, em 19 de agosto de 2020, contendo propostas destinadas à transação tributária na dívida ativa de valores que observem o teto de 60 salários-mínimos. O prazo para adesão à transação tributária vai até o dia 29 de dezembro de 2020, por meio do portal REGULARIZE.

Os débitos aptos à transação devem estar inscritos em dívida ativa da União há mais de um ano, e a medida se estende aos débitos com exigibilidade suspensa por decisão judicial.

A modalidade, que abrange também os débitos apurados na forma do Simples Nacional, permite que a entrada, referente a 5% do valor total das inscrições selecionadas, sem descontos, seja parcelada em até cinco meses, com o pagamento do saldo restante parcelado em:

- (i)** até sete meses, com descontos de 50% sobre os acréscimos legais;
- (ii)** até 36 meses, com descontos de 40% sobre os acréscimos legais;
- (iii)** até 55 meses, com descontos de 30% sobre os acréscimos legais.

PRAZO DO PRONAMPE É PRORROGADO

Publicada Portaria nº 19.492, em 17 de agosto de 2020, que prorroga o prazo para oficialização das operações de crédito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Pronampe**).

O prazo foi **prorrogado por três meses**, permitindo que mais empresas sejam contempladas pela linha de crédito, recebendo suporte financeiro no período de pandemia, findando-se em 19/11/2020.

INSTITUÍDO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO CRÉDITO (PEAC)

Publicada Lei nº 14.042, em 20 de agosto de 2020, instituindo o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC), com o objetivo de facilitar o acesso a crédito para a proteção de empregos e da renda diante da pandemia do coronavírus (COVID-19).

O programa é destinado a empresas de pequena e médio porte que tenham auferido no ano-calendário de 2019, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e inferior ou igual a R\$ 30.000.000,00 por meio do BNDES.

Em síntese, a lei garante crédito para possibilitar o pagamento de até 4 meses da folha de salários, além do pagamento de ações trabalhistas no valor máximo de R\$ 15.000,00.

INSTITUÍDO PROGRAMA EMERGENCIAL DE SUPORTE A EMPREGOS

Publicada Lei nº 14.043, em 20 de agosto de 2020, instituindo o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, destinado à realização de operações de crédito com a finalidade específica de pagamento de folha salarial de empregados ou de verbas trabalhistas.

De acordo com a Lei, o Programa é destinado aos seguintes agentes econômicos: **(i)** Empresários; **(ii)** sociedades simples; **(iii)** sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as sociedades de crédito; **(iv)** organizações da sociedade civil; e **(v)** empregadores rurais.

Para poder ter acesso aos benefícios da lei, tais agentes econômicos deverão ter tido receita bruta anual, calculada com base no exercício de 2019, superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

APROVADA LEI QUE CONCEDE LINHAS DE CRÉDITO A PROFISSIONAIS LIBERAIS

Publicada Lei nº 14.045/2020, em 21 de agosto de 2020, instituindo linha de crédito destinada aos profissionais liberais que atuem como pessoa física, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19).

Com a norma, profissionais liberais de nível técnico e superior, como contadores, advogados e psicólogos, poderão se beneficiar da linha de crédito, que é a mesma do Programa

Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), porém com condições específicas.

A nova lei também traz ajustes no PRONAMPE no tocante ao cálculo do crédito que uma empresa com menos de um ano de funcionamento poderá acessar.

CARF ALTERA PROCEDIMENTOS PARA SESSÕES NÃO PRESENCIAIS

Publicada Portaria nº 19.336/2020, em 17 de agosto de 2020, ampliando o limite do valor dos processos para julgamento em sessão não presencial no CARF para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); como também, permite que sejam julgados nesta modalidade os processos retirados de pauta de Turmas Especializadas para realização de sustentação oral.

A Portaria aplica-se às sessões de julgamento realizadas a partir de 1º de setembro de 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

PUBLICADA RESOLUÇÃO ALTERANDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO SIMPLES NACIONAL

Publicada Resolução SEFAZ nº 164, em 17 de agosto de 2020, alterando a Parte III da Resolução SEFAZ nº 720/2014, que dispõe sobre obrigações acessórias relativas ao Simples Nacional.

NOTÍCIAS:

GILMAR PEDE VISTA EM CASO SOBRE EFEITO SUSPENSIVO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL

Fonte: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-17/stf-suspende-julgamento-embargos-execucao-fiscal>

SUPREMO MANTÉM COBRANÇA DE ADICIONAL DE 10% NA MULTA DE FGTS

Fonte: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-18/supremo-mantem-cobranca-adicional-10-multa-fgts>

PRORROGAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DE ICMS NÃO VIOLA NÃO-CUMULATIVIDADE, DIZ STF

Fonte: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-18/lei-complementar-prorrogar-compensacao-icms-stf>

JULGAMENTO SOBRE ISS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA CONFINS É SUSPENSO

Fonte: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-19/julgamento-iss-base-calcular-pisconfins-suspensao>

DECRETO ESTADUAL NÃO PODE EXIGIR COBRANÇA DE ICMS NA ENTRADA DA MERCADORIA

Fonte: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-19/decreto-estadual-nao-cobrar-icms-entrada-mercadoria>

ISS NÃO INTEGRA BASE DE CÁLCULO DE PIS/COFINS, DIZ JUSTIÇA FEDERAL EM SP

Fonte: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-19/iss-nao-integra-base-calcular-piscofins-justica-federal>

APÓS EMPATE, STF DIZ QUE HÁ ISENÇÃO TRIBUTÁRIA EM DIVIDENDO PAGO NO EXTERIOR

Fonte: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-20/empate-stf-isencao-tributaria-dividendo-pago-exterior>

APÓS FRUSTRADA A EXECUÇÃO, DEVEDOR PODE SER IMPEDIDO DE SAIR DO PAÍS

Fonte: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-20/frustrada-execucao-devedor-impedido-sair-pais>